



Constituição e Designação do Chefe da "Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos" – (Adequação à Estrutura Orgânica, por força do Artº 25º, nº 1 da Lei nº 49/2012).

Considerando:

- Que as Câmaras Municipais devem promover a adequação dos serviços até 31 de Dezembro de 2012 (art.º 25º, nº 1 da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto);

- A aprovação da adequação da **estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**, em reunião de Câmara Municipal de 4 de dezembro e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012;

- Que em reunião do Órgão Executivo de 21 de dezembro de 2012, foi aprovado o **Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível**, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares;

- Que dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, diretamente dependente da direção do Executivo em permanência, e em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 9º, e 10º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - "Adequação da Estrutura Nuclear", se justifica criar a Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos, com as competências descritas no art.º3º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – "Estrutura Matricial e Flexível", a qual terá como missão coordenar e articular projetos estruturantes e transversais a toda a organização municipal;

- A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º3 do art.12 do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro e art.9º do Anexo I do Regulamento da Estrutura Nuclear), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara);

- Que o **Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria** é efetivo nos serviços desde 7 de Agosto de 1991, tendo exercido funções de Dirigente Intermédio de 1º grau na direção do Departamento Municipal, na área Administrativa e Financeira, **desde 27 de Julho de 1999**;

- Que por meu Despacho de 30 de Dezembro de 2010, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, foi o mesmo nomeado no cargo/lugar de **Director de Departamento Municipal de Administração Geral, em regime de substituição**; e posteriormente designado por deliberação do órgão executivo de 18 de janeiro de 2011, como **Director - Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos**, na anterior macroestrutura;

- O identificado Dirigente possuiu habilitação académica adequada ao perfil do cargo, pois é licenciado em "**Administração Pública, Regional e Local**", possuindo ainda **formação específica em área diversificada**, mais concretamente, o Curso de Pós-Graduação de "**Contratação Pública**" (2007-2008 – 90h), conclusão do Curso de Pós-Graduação em "**Gestão Autárquica Avançada**", em 31 de Dezembro de 2009, com classificação de "**Notável**" – 90 pontos (278h), bem como formação especializada nas áreas de: "*Relação Jurídica de Emprego e Contrato Público*", "*Recrutamento e Selecção*", "*Avaliação de Desempenho – SIADAP*", "*Coaching*" e restantes matérias de Recursos Humanos, "*Direito Financeiro e Finanças Públicas*", "*Contabilidade Autárquica e Pocal*", "*Gestão Financeira das Autarquias*", "*Auditoria Interna e Controlo de Gestão*", "*Planeamento e Gestão Estratégica das Autarquias*", "*Marketing de Serviços Públicos*", "*Sistemas de Gestão da Qualidade e Certificação*", "*Realização da Despesa Pública*" e "*Contratação Pública*" e em matéria de "*Procedimento e Direito da Administração Autárquica*"; para além da participação no 1.º Seminário de Alta Direcção, pelo CEFA;

- O perfil, a competência técnica e a aptidão manifestada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, a experiência profissional anterior, comprovada pelos Relatórios intercalares das três renovações de comissão de serviço, os resultados alcançados, as notas de avaliação de desempenho obtidas nos anos anteriores, enquanto trabalhador/Dirigente Intermédio de 1º grau; tendo já evidenciado competências de coordenação e implementação geral de projetos estruturantes e transversais a toda a organização de grande magnitude, que exige uma visão e conhecimento muito amplo da actividade e da Gestão Autárquica, designadamente:

- a) Responsável pela implementação do "POCAL";
- b) Coordenador Geral da Implementação da "Gestão por Objectivos" e do "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho" no Município – SIADAP;
- c) Coordenação e apoio na implementação do novo "Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas";
- d) Coordenação e apoio na implementação do Projeto "Plano Global de Gestão de Riscos Organizacionais do MOA";
- e) Coordenação e apoio na implementação do Projeto de aplicação da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em 2012;
- f) – Coordenação e apoio na construção do novo modelo de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais, a vigorar a partir de janeiro de 2013;
- g) Coordenação e apoio na implementação de "Sistemas de Informação" e de plataformas aplicacionais de suporte



às atividades - chave da Autarquia; bem como os objetivos, missão e composição da Equipa;

- O trabalhador frequentou e obteve aprovação ainda, no curso de **Alta Direção GEPAL – Gestão Pública na Administração Local 2011/2012**, na Fundação CEFA, tendo obtido a Classificação final global de 17 valores;

Considerando ainda que estão preenchidos os requisitos e condições dos art.ºs 8º, 9º, e 10º do Anexo I, do Regulamento de Organização dos Serviços – Adequação da Estrutura Nuclear e n.º1 e 3 do art.º 12º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Assim, **determino**,

nos termos do n.º1 e 3 do art.º12 do do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, conjugados com o art.º 68º, n.º2, alínea a) e art.º72º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, para assegurar a missão e as competências constantes do art.º3º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível;

- Manter e designar o **Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria** como **Diretor - Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos**, com o estatuto de base remuneratória equiparada a Diretor de Departamento – Dirigente Intermédio de 1º grau, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos do art.º 10, n.º1 do Regulamento da Estrutura Nuclear; em resultado da adequação da estrutura orgânica, por força do artº 25º, nº 1, da Lei nº 49/2012, com efeitos a **01 de Janeiro de 2013**;

- A constituição com carácter permanente da **Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos**, sem prejuízo de posteriores alterações com base na mobilidade funcional, com a seguinte composição:

Diretor - Chefe de Equipa Multidisciplinar - Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria,

Integrando esta **Equipa Multidisciplinar**, no âmbito do:

a) Núcleo de competências de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos, integram por inerência das suas funções e de acordo com a natureza e âmbito dos projectos a desenvolver:

- Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes (Chefe de Divisão Municipal de Auditoria, Planeamento e Sistemas de Informação);
- Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva (Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira);
- Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira do Nascimento (Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos);
- Dr. Carlos Manuel Martins Maia (Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade e Património);
- Eng.ª Paula Cristina Santos Oliveira (Chefe de Divisão Municipal de Sistemas de Qualidade e Inovação Administrativa),
- Dr.ª Elsa Susana Costa Felix, Técnica Superior e Responsável pelo Gabinete de Contratação Pública

Só após a cessação da UOCF 2º - Divisão Municipal de Sistemas de Qualidade e Inovação Administrativa é que será preenchido o Núcleo de competências de Gestão de Sistemas de Qualidade e de Inovação Administrativa.

Mais determino, no âmbito da minha competência própria e ao abrigo dos art.º68º e 70º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugados com o n.º4 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro; art.º22, n.º8 e 27º do Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de Abril, e art.º35 a 41º do C.P.A.:

- **Manter nas mesmas condições e termos, ao Diretor - Chefe da equipa, as delegações de competências conferidas por meu despacho de 07 de fevereiro de 2011**, em matéria de Avaliação do SIADAP, assinatura e visto de correspondência, autorizações de restituição de documentos, certidões ou fotocópias de procesos ou documentos arquivados, e autorizações conexas, aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, justificar ou injustificar faltas, bem como a competência para autorizar despesas até ao montante inferior a 12.500€, no âmbito dos assuntos/processos/projetos e atividades que corram na esfera de intervenção da equipa multidisciplinar;
- **Manter nas mesmas condições e termos, ao Diretor - Chefe da equipa, a delegação de competências conferida por meu despacho de 07 de maio de 2012**, quanto à definição dos elementos com competência de assinatura da Assunção de Compromissos de Fundo Disponível.



Os encargos, dotações, cabimento e compromisso orçamental e resultantes da designação do Chefe de Equipa, bem como da constituição da Equipa, estão previstos no Orçamento e Mapa Anual de Pessoal para 2013, nas respetivas rubricas da despesa, estando ainda assegurado o respetivo compromisso de fundo disponível.

Remeta-se este despacho a ratificação da Câmara Municipal, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados.

Que se proceda à publicação da Despacho/deliberação no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º5 do artº 12 do Decreto - Lei n.º305/2009, de 23 de outubro.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves)